



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUINTA - FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2017

Edição 1.089
04 Páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: smadm@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Vice-Prefeito Municipal: Osnei Stadler

Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes

Secretário de Agricultura: Itamar Cousseau

Secretária de Assistência Social: Beatriz Aparecida Klosowski

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Joalice Chomen Klosz

Secretário de Esportes e Recreação: Adriano Cardozo

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretário de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: João Carlos Bini

Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras: José Vilmar Montani

Secretário de Meio Ambiente: Luiz Felipe Daciuk

Secretário de Transportes e Infraestrutura: José Adilson dos Santos

Secretário de Saúde: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente

Vereador: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

Vereador: Jaison Kuhn - 1º Secretário

Vereador: Audio Charachouski - 2º Secretário

Vereadora: Soraia Valeria Bubniak

Vereadora: Carina Gasparim Rampi

Vereador: Cezar Augusto Schirlo

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: Anderson Alexandre Lemos

Vereador: José Pereira Neto

Vereador: Iroszlau Woruby

Vereador: Valdir Bini

Vereador: Adão Kostecki Primo

DECRETOS

DECRETO Nº. 216/2017

Instaura Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitação junto ao Protocolo nº. 861/2017;

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurada SINDICÂNCIA para apurar os fatos relatados junto ao protocolo nº. 861/2017.

Art. 2º. O cumprimento do disposto no artigo anterior fica

a cargo da Comissão de Sindicância composta pelos servidores Eliane Dal Pisol, Audea Naconechen Volanin e Anderson João Onofre a qual terá o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

§ único. A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º ficará a cargo da servidora Audea Naconechen Volanin.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de março de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração

Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 066/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 21/03/2017:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Elisete Belo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, no período de 12 de março de 2017 a 12 de junho de 2017.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de março de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 067/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 21/03/2017:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Priscila Lukasiewicz Salanti**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, no período de 20 de março de 2017 a 27 de março de 2017.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de março de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 068/2017

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme perícia médica realizada em 21/03/2017;

RESOLVE

Art. 1º. Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), devendo atender as observações demonstradas nesta Portaria:

| Nome | Cargo | Período | Observações |
|------------------------|------------------------|---------|---------------------|
| Maria Odete Senakevicz | Auxiliar de Enfermagem | - | Licença Indeferida. |

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de março de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 001/2017
Contrato nº 002/2017

Objeto: Confecção de móveis planejados para o Instituto Prudentópolis Previdência.

Vencedora: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME, no lote 01.

Valor: R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais).

Data: 14 de março de 2017.

Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2017.

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 001/2017
Contrato nº 003/2017

Objeto: Aquisição de cadeiras para o Instituto Prudentópolis Previdência.

Vencedora: MULTICENTER & DIGICOLOSR ATACADO LTDA - ME, no lote 02.

Valor: R\$ 7.549,92 (sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Data: 14 de março de 2017.

Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2017.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br